



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 815 - 26 de Julho de 2019 - XI

ATOS DO PODER EXECUTIVO



EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal
Câmara Municipal
Adm. Regional de Japuiba
Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº3.920 DE 16 DE JULHO DE 2019.

REGULAMENTA À LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS FUNDOS MUNICIPAIS POR MEIO ELETRÔNICO, EMISSÃO DE CHEQUES OU RELAÇÃO DE PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, todos da Constituição Estadual, e o artigo 84, VI, a, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar responsáveis para movimentação de contas bancárias de titularidade da Administração Direta, Indireta e Fundos Municipais perante as agências bancárias.

D E C R E T A:

Art.1º—Os pagamentos bancários relacionados à Administração Direta, Administração Indireta, inclusive Fundação e Fundos Municipais de repasses “Fundo a Fundo”, serão efetuados mediante emissão de cheques, relação de pagamentos ou autorização eletrônica mediante senhas de conhecimento específico dos servidores designados por Portaria de delegação de competência.

Parágrafo Único—A referida Portaria deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I – qualificação do órgão, com inscrição de Cadastro Natural de Pessoa Jurídica – CNPJ, cuja competência das contas será delegada;

II – qualificação do servidor público ao qual será delegada competência para movimentação de contas devendo ser, preferencialmente, Secretário, Presidente ou Gestor de Fundo em conjunto com o Tesoureiro;

III – individualização das contas a serem movimentadas, quando necessário;

IV – relação de poderes delegados.

Art.2º—Os pagamentos só poderão ser executados ou acatados pela rede bancária com, pelo menos, duas assinaturas ou autorizações eletrônicas, sendo vedada movimentação individual.

Art.3º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.921 DE 16 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ – AMAE-CM A REAJUSTAR AS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E TAXAS REFERENTES AOS SERVIÇOS BUROCRÁTICOS PRESTADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o inciso X, artigo 3º da Lei nº. 1.601 de 15 de dezembro de 2005, ANEXO II, art. 25 c/c art. 92 do Decreto nº 2.309 de 09 de março de 2006:

CONSIDERANDO, que o último reajuste pelos serviços prestados foi estabelecido pelo Decreto nº 3.679 de 30 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO, que o percentual acumulado do período de janeiro de 2018 a maio de 2019, é de 5,960220%, conforme indicador econômico INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor);

CONSIDERANDO, que o serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos é fixado por taxa conforme anexo XVI da Lei Complementar nº 022/2007 - Código Tributário Municipal

CONSIDERANDO, que os valores cobrados em decorrência dos serviços prestados pela Autarquia devem ser fixados de modo a cobrir os reais e respectivos custos;

CONSIDERANDO, as despesas com equipamentos, máquinas, energia elétrica e outros gastos pertinentes ao funcionamento e qualidade dos sistemas de água e esgoto;

CONSIDERANDO, que os investimentos em abastecimento de água potável, as melhorias técnicas constantes, em atendimento as inúmeras solicitações em benefício à qualidade da água potável, consequentemente carecem de recursos para a efetivação das obras;

CONSIDERANDO, a necessidade de se assegurar a manutenção e eficiência dos serviços relacionados ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e coleta de lixo, bem como a necessidade de promover a ampliação e modernização dos serviços;

CONSIDERANDO, que os serviços públicos de saneamento básico devem ter a sustentabilidade econômico-financeira garantida por meio de remuneração pela cobrança dos serviços, nos termos da Lei Federal nº 11.445/07.

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam reajustados em 5,960220%, correspondente ao INPC acumulado no período de janeiro de 2018 a maio de 2019, as tarifas concernentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como os demais serviços prestados pela Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Cachoeiras de Macacu – AMAE-CM.

Parágrafo Único. Permanecerá a cobrança da tarifa de esgoto na proporção de 50% (cinquenta por cento) da tarifa de água, consoante Decreto nº2.309/2006.

Artigo 2º. Os valores a título de coleta e destinação final de resíduos urbanos serão regidos conforme estabelecido no Capítulo XIV do Título III e Anexo XV da Lei Complementar nº 022/2007 - Código Tributário Municipal.

Artigo 3º. Fica o serviço de alteração cadastral isento da cobrança de taxa.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos 30 (trinta) dias após a sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se

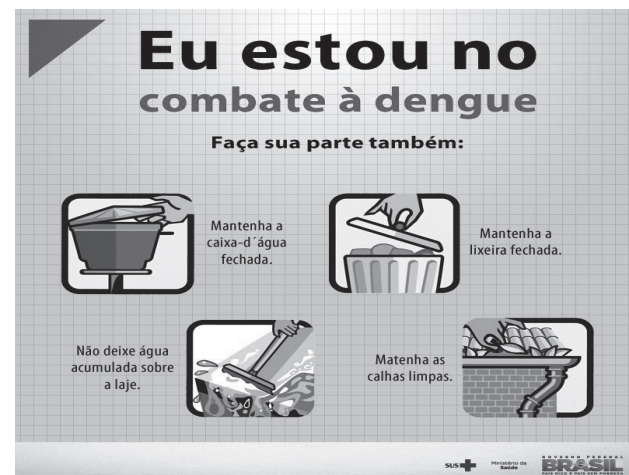
GABINETE DO PREFEITO, 16 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ANEXO Resultado da Correção pelo INPC Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)

| Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE) | |
|--|------------------|
| Dados informados | |
| Data inicial | 01/2018 |
| Data final | 05/2019 |
| Valor nominal | R\$ 0,0 (REAL) |
| Dados calculados | |
| Índice de correção no período | 1,05960220 |
| Valor percentual correspondente | 5,960220 % |
| Valor corrigido na data final | R\$ 0,0 (REAL) |

Disponível em:
<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAQ/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>



DECRETO Nº. 3.922, DE 25 DE JULHO DE 2019.

CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida na Lei Municipal nº. 2.432, de 18 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado, no Plano de Contas de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL, o Elemento de Despesa "93 - Indenizações e Restituições" em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento Corrente, em conformidade com o Art. 1º., da Lei Municipal nº. 2.432, de 18 de julho de 2019, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I

| | |
|--|-------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL | 10 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU | 10.01 |
| Desenvolvimento das Atividades da Câmara Municipal | 10.01.01.031.0023.2.099 |
| Indenizações e Restituições | 3.3.90.93 |
| Fonte de Recurso | 00 |

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| | |
|--|----------------|
| 10 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0023.2.099.3.3.90.93.00.00.00.00.0000 | R\$ 390.000,00 |
| Total da Suplementação | R\$ 390.000,00 |

Art. 3º - Para atendimento da abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo 2º., serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº. 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

| | |
|--|----------------|
| 10 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 10.01 - CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.031.0023.1.036.4.4.90.51.00.00.00.00.0000 | R\$ 100.000,00 |
| 01.031.0023.1.037.4.4.90.61.00.00.00.00.0000 | R\$ 100.000,00 |
| 01.031.0023.1.038.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 | R\$ 190.000,00 |

Total da Anulação: R\$ 390.000,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ERRATA

LEI Nº 2.432 DE 18 DE JULHO DE 2019 - Publicada no Diário Oficial de Cachoeiras de Macacu Nº 814 de 19 Julho de 2019.

Onde se lê:

"Indenizações e Restituições.....3.1.90.93.00"

e

"01.031.0023.2.099.3.1.90.93.00.....390.000,00"

Leia-se:

"Indenizações e Restituições.....3.3.90.93.00"

e

"01.031.0023.2.099.3.3.90.93.00.....390.000,00"

Cachoeiras de Macacu, 24 de Julho de 2017.

CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

PORTARIA Nº0202/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de Julho de 2019.

CARGO/NOME
Presidente de Compras e Licitação
KÁTIA MARIA FELICIANO BUENO

2-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0203/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de Julho de 2019.

CARGO/NOME
Coordenação
MARINALVA LIMA DIAS

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0204/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Esporte, a partir de 10 de Julho de 2019.

CARGO/NOME
Coordenação
CLAÚDIO CORRÊA DAS DORES

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0205/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Processo Nº4611 de 24 de Junho de 2019.

RESOLVE:

1-EXONERAR, a pedido o senhor LEONARDO CORRÊA CARDOSO, da função de Guarda Municipal desta municipalidade, sob a matrícula nº18566, a partir de 30 de Junho de 2019.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de Junho de 2019.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0206/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 .

RESOLVE:

1 -NOMEAR, os senhores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão com seus respectivos símbolos, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 10 de Julho de 2019.

| CARGO/NOME | SÍMBOLO |
|--|---------|
| Coordenação WANDERSON BATISTA ROELES DOS SANTOS | DAS X |
| Coordenação RENATA MARTINS CHIRICO | DAS X |
| Coordenação CARLA LETÍCIA DA CONCEIÇÃO MARQUES | DAS X |

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0207/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº0046, de 24 de Janeiro de 2017 e Decreto nº 3.920, de 16 de Julho de 2019.

RESOLVE:

1-DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados para movimentação das contas do MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.128.766/0001-38, dos seguintes outorgados:

a) Conforme Portaria nº 166/2018, de 04/06/2018, publicada em 08/06/2018, no Diário Oficial Municipal Edição nº753, o Sr. Herculano Sérgio de Castro Soares, inscrito no CPF sob o nº 743.800.607-72, Secretário Municipal de Fazenda.

b) Sra. Nara Pereira de Souza, inscrita no CPF sob o nº 787.496.117-04, Tesoureira, conforme Portaria nº 0061/2019, de 08/02/2019, publicada no Diário Oficial Municipal Edição nº 790, ficam autorizados abrir, fechar e movimentar, assinando, em conjunto, todas as contas bancárias e qualquer movimentação financeira em nome do Município de Cachoeiras de Macacu, além dos poderes abaixo discriminados.

| LISTA DE PODERES: | |
|-------------------|---|
| CÓD | PODERES |
| 009 | EMITIR CHEQUES |
| 010 | ABRIR CONTAS |
| 011 | AUTORIZAR COBRANÇA |
| 018 | UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES |
| 020 | RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO |
| 026 | SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS |
| 027 | REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES |
| 030 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO |
| 031 | AUTORIZAR DÉBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES |
| 036 | RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS |
| 038 | ENDOSSAR CHEQUES |
| 094 | SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES |
| 095 | CANCELAR CHEQUES |
| 096 | BAIXAR CHEQUES |
| 098 | EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS |
| 099 | CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS |
| 104 | EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO |
| 105 | EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO |
| 117 | EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG |
| 119 | LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERE. FINANCEIRO/AASP |
| 126 | EMITIR COMPROVANTES |
| 128 | EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRÔNICO |
| 133 | ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITO |
| 149 | ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE JULHO DE 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº0263/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de janeiro de 2017 .

RESOLVE:

1-TORNA SEM EFEITO , a Portaria Nº0192 de 21 de Junho de 2018.

2-DESIGNAR, os senhores abaixo relacionados exercerem a função na Comissão de Fiscalização de Organização Social, sem ônus, para atuarem na fiscalização do Contrato de Gestão Nº 003/2018 referente ao Processo Administrativo Nº 0147/2018, celebrado com a Organização Social Instituto Brasil Bem CNPJ Nº 10.510.563/0001-58, junto ao Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, a partir de 07 de Agosto de 2018.

MEMBROS EFETIVOS:

-MURILO DA CONCEIÇÃO PPUPO – Mat.3951
-LUIS CARLOS MAIA DE OLIVEIRA – Mat.1611
-WELINGTON MAIA BARROSO – Mat.3046

MEMBROS SUPLENTE:

-FÁBIO LOURENÇO SALES – MAT.71927
-PEDRO LUIZ DE CASTRO CARVALHO NETTO –Mat.71722
-leonardo maia de castro –Mat.71915.

3-Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

4-Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE AGOSTO DE 2018.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 134/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JOSÉ RIBAMAR RAMOS PINTO, matrícula nº 1610, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 04 (quatro) anos 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias, como segue:

Empregador: CALMAI IMOVEIS S/C
Período de Contribuição: 02/08/1982 a 31/10/1984.

Empregador: MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/08/1987 a 31/12/2016.

Empregador: AUTONOMIA
Período de Contribuição: 01/08/1985 a 31/08/1987.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 135/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JORGE ROBERTO GASPARG, matrícula nº 3401, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 01 (um) ano 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias, como segue:

Empregador: E N GASPARG - ME
Período de Contribuição: 02/05/1988 a 20/06/1989.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 136/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07, e tendo em vista o Processo nº 4789/17, de 23/08/17.

RESOLVE:

1- DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). JOSÉ CARLOS DE SOUZA ROCHA, matrícula nº 4028, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, de serviços prestados a Órgãos Públicos e/ou Privados, correspondente a 02 (dois) anos, como segue:

Empregador: AUTONOMIA
Período de Contribuição: 01/09/2013 a 31/08/2015.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 137/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

| MAT | NOME | PROCESSO | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO |
|------|--------------------------|----------|------------|------------|-----------|
| 1381 | DENECI DE SOUZA SARDINHA | 590/2019 | 01/08/2019 | 27/01/2021 | 1989/2019 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 138/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

| MAT | NOME | PROCESSO | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO |
|------|--------------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 4521 | ANGELA MARIA MAIA BARROSO CANO | 3417/2019 | 01/08/2019 | 26/04/2020 | 1999/2014 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 139/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

| MAT | NOME | PROCESSO | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO |
|------|---------------------------|-----------|------------|------------|-----------|
| 3153 | VÂNIA DE SIQUEIRA AZEVEDO | 2949/2019 | 01/08/2019 | 27/01/2020 | 2008/2018 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

PORTARIA SEMAD Nº 140/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o DECRETO Nº 2.433, de 03/04/07.

RESOLVE:

1- CONCEDER ao (a) servidor (a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, LICENÇA PRÊMIO, conforme a seguir.

| MAT | NOME | PROCESSO | INÍCIO | TÉRMINO | PERÍODO |
|------|--------------------------|----------|------------|------------|-----------|
| 2207 | JULCILÉIA DUARTE FRAGOSO | 206/2019 | 01/08/2019 | 27/01/2020 | 2000/2010 |

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 25 de julho de 2019.

MURILO C. PUPO
Subsecretário Municipal de Administração

*Publicado no D.O. nº _____, de ____/____/____

ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº042/2019

REGULAMENTA O REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIAS DE CACHOEIRAS DE MACACU E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela portaria nº 0039/2017, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de implantação de regime de mão única de direção, objetivando a proporcionalidade do fluxo de veículos sem retenções.
- Considerando a necessidade de implantação visando oferecer maior segurança aos usuários (condutores e pedestres).

RESOLVE:

Art.1º - Estabelecer mão única de direção na Rua Manoel Delfim Sarmento com sentido para o centro, no trecho tendo como limite o nº 268 até a esquina da Rua Serafim Coelho Gomes.

Art.2º - Estabelecer mão única de direção na Rua Anício Monteiro da Silva com sentido para a Rua Augusto Ramos, no trecho tendo como limite a Rua Serafim Coelho Gomes até a esquina da Rua Augusto Ramos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 29 de julho de 2019.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 24 de julho de 2019.

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Sec. Mun. de Ordem Pública e Trânsito

PORTARIA Nº 037/2019

O Comandante da Guarda Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - NOMEAR – Comissão de Conselho de Ética da Guarda Civil Municipal, em conformidade com a Lei nº 0043 de 15 de março de 2016, artigo 182 § 1º e 2º, sendo aprovado em reunião os seguintes integrantes:

Presidente: Chefe de Divisão José Torres Siqueira Mat. 3411
Relator: Sub Inspetor Lindomar Gomes da Silva Mat. 4087
Escrivão: Chefe de Divisão Neuzeli Pereira da Silva Mat. 3397

Suplentes: Chefe de Divisão Jorge Camilo Maulaz Mat.4114
Sub Inspetor Ricardo Jorge Neto da Costa Mat. 3410
Sub Inspetor Edmilson Alves Serpa Mat.3394

2 – Esta Portaria entra em vigor na data, de sua publicação.
3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu, 11 de Julho de 2019.

FÁBIO ADRIANO DE FARIAS NETO
Comandante da Guarda Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 042/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **CONCEDER** o Guarda Municipal Paulo Sérgio Costa Júnior, mat.18582, 08 (oito) dias de afastamento do trabalho, em razão de falecimento de seu pai, Paulo Sérgio Costa, no período de 21/07/19 a 28/07/19, de acordo com Guia de Autorização para Liberação e Sepultamento de Corpos Nº 3042, D.O.ou C.O.Nº 285297180, e em conformidade com o art. 93, inciso II, alínea da Lei Complementar 0043 de 15 de março de 2016.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de Julho de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Comandante, 26 de Julho de 2019.

Fabio Adriano de Farias Neto
Comandante da Guarda Municipal

LEGISLATIVO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 014 DE 16 DE JULHO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 86 E SUPRIME AS ALÍNEAS “a” E “b”, DO INCISO XV, DO ARTIGO 95, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU PROMULGO A PRESENTE:

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 86 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 86 -

Parágrafo Único – Fixa em 15 (quinze) o número de Vereadores, na forma da alínea “d”, do inciso IV, do art. 29, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º. Ficam suprimidas as alíneas “a” e “b”, do inciso XV, do art. 95 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu.

Art. 3º - A presente Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 16 de Julho de 2019

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL
Presidente

VEREADOR LUIZ FERNANDO MUZZI DE MIRANDA
Vice-Presidente

VEREADOR VICTOR OUVREY DA SILVA
1º Secretário

VEREADOR MÁRCIO DA SILVA RIBEIRO
2º Secretário



**ESTEVE EM UM LOCAL DE
TRANSMISSÃO DA DOENÇA?
SENTIU-SE MAL ?
PODE SER MALÁRIA.**

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.





DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 111 - 26 de Julho de 2019 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº815

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Prefeito Mauro César de Castro Soares

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rui Dias Queiroz Silva

DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS
LOCAÇÃO E TRANSPORTE
CNPJ: 20.028.786/0001-62

LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal

Câmara Municipal

Adm. Regional de Japuíba

Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019.

OBJETO AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
HORÁRIO: 13:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 29/07/2019 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo e-mail: sme.comprascm@hotmail.com ou através do site: www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de julho de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
X
BRASILSUPRI EIRELI ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.796,28(Dez mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0497/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do F.M.E.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019.

1.1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICAS, DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
HORÁRIO: 15:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 29/07/2019 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo site: sme.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de julho de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
X
EL ELYON PNEUS EIRELI-ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 51.228,00 (Cinquenta e um mil duzentos e vinte e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0497/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do F.M.E.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019.

1.1. OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) para 1.100 botijas de 13 KG e 230 botijas de 45KG (por estimativa) para confecção da merenda escolar.

ABERTURA: 08 DE AGOSTO DE 2019.
HORÁRIO: 10:00 HORAS, COM TOLERÂNCIA DE 5 MINUTOS.

O Edital completo estará disponível para leitura e retirada a partir do dia 29/07/2019 (acompanhado do carimbo do CNPJ) e mediante o fornecimento de 02 (DUAS) resmas de papel A4, no prédio sede da Secretaria Municipal de Educação/FME, sito à Rua Governador Roberto Silveira, 229, Campo do Prado, neste Município, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações pelo site: sme.comprascm@hotmail.com.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 26 de julho de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
X
VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO PNEUS LTDA EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 134.430,00 (Cento e Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0497/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do F.M.E.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 005/2019.**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
X
BRASILSUPRI EIRELI ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONGÊNERES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICAS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 24.745,50 (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente a Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0851/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIRÓZ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do F.M.E.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 005/2019.**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
X
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CONGÊNERES A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO PERIÓDICAS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 903,00 (Novecentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias após entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente a Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0851/2018.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 24 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIRÓZ SILVA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do F.M.E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2019

PROC. ADM. Nº 1071/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ e RIO TRACKER TECNOLOGIA VEICULAR E GESTÃO DE FROTA LTDA ME.

OBJETO: Acordo de cooperação técnica objetivando a cessão de direitos de uso, implantação, manutenção, customização, desenvolvimento de funcionalidades e de suporte técnico operacional dos sistemas de Defesa Civil – Plataforma de Gestão e Aplicativo Cidadão.

Valor: Sem ônus

Data da assinatura: 08 de abril de 2019.

Cachoeiras de Macacu, 08 de abril de 2019.

RODRIGO OLIVEIRA AMARAL
Coordenador de Proteção e Defesa Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS

**EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018**

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.
X
R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇO, LOCAÇÃO E TRANSPORTES ME
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o acréscimo de 25% no quantitativo inicialmente contratado, ou seja, 96.000 (noventa e seis mil) páginas.

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 6814/2017.

VALOR DO ADITAMENTO: 97.920,00 (Noventa e sete mil, novecentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art.65, inciso I, "b" parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 12 de junho de 2019.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 024 /2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
KAIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS A LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, UNIDADES ESCOLARES E CREEM, PELO PERÍODO DE 12 MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.199,00 (Hum mil cento e noventa e nove reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente instrumento será a partir de 06 de junho de 2018 e seu término conforme Contrato primário

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 002/2018.

Cachoeiras de Macacu, 25 de maio de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 025 /2019
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
E.X. DOS SANTOS JÚNIOR ALUGUEL E TRANSPORTES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM PORTA AUTOMÁTICA DE CORRER, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS RESIDENTES NAS LOCALIDADES DE VALÉRIO, MAMA ELZA, BEIRA DA LINHA, BOCA DO MATO E PEDRA BRANCA PERTENCENTES A REDE PÚBLICA MUNICIPAL – EDUCAÇÃO BÁSICA – DEVENDO O PRESTADOR PERMANECER NA E.E.M. CASTÁLIA (ESCOLA BASE), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (Sete mil quinhentos e vinte reais).

FORMA DE PAGAMENTO: mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, processo administrativo n.º 0312/2017.

Cachoeiras de Macacu, 10 de junho de 2019.

RUI DIAS QUEIROZ SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Não havia definição sobre os ambientes fechados de uso coletivo onde era proibido fumar.

Proíbe o fumo em qualquer local fechado mesmo que parcialmente por uma parede, divisória, teto, toldo ou telhado.

Permitia áreas para fumantes ou fumódromos em ambientes fechados.

Veda o fumo em todos os locais de uso coletivo fechado, não havendo mais áreas para fumantes ou fumódromos.

antes



LEI ANTIFUMO

depois

Permitia a propaganda comercial dos produtos fumígenos em displays, com restrições.

Veta qualquer propaganda comercial em todo o território nacional, permitindo apenas a exposição nos locais de vendas.

Estabelecia que as embalagens deveriam conter advertências, em uma das laterais das maços, carteiras ou pacotes.

Obriga a advertência em 100% da face posterior e em uma das laterais. A partir de 2016, a advertência também deve estar em 30% da parte frontal.

Eu estou no combate à dengue

Faça sua parte também:



Mantenha a caixa-d'água fechada.



Mantenha a lixeira fechada.

Não deixe água acumulada sobre a laje.



Mantenha as calhas limpas.

